

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 013/2025/COGPE/DME - ESCOLAS ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

---

Seleção de Servidores (Contrato Temporário), para suprir CARGOS/FUNÇÕES não preenchidas por Candidatos Classificados no EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA N. 02/2024-DREM.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC/MT)**, por meio da **DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, neste ato, representada pela **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGPE)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 04/1990 e a Lei Complementar n. 050/1998, a Portaria 1138/2024/GS/SEDUC/MT e a INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2024/SEDUC/MT, torna público, por meio deste Edital de Seleção, o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de CADASTRO RESERVA para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme necessidade das Escolas Especializadas em Educação Especial da Diretoria METROPOLITANA.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS - destina-se à composição de CADASTRO RESERVA para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme necessidade das Escolas Estaduais Especializadas em Educação Especial, da Diretoria Metropolitana de Educação, sendo: Cuiabá (CEAADA PROF<sup>a</sup> ARLETE PEREIRA MIGUELETTI, EE DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER e EE RAIOS DE SOL) e Várzea Grande (CHP PROF<sup>a</sup> CELIA RODRIGUES DUQUE e EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER).

1.2 Poderão participar deste PSS, candidatos com 18 anos completos na data de inscrição, ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-MT).

1.3 Será constituída uma Comissão de Seleção que será composta por 3 servidores da Diretoria Metropolitana de Educação, responsável pela análise documental e classificação dos candidatos.

1.4 Este Processo Seletivo é para **CADASTRO RESERVA** não gerando a garantia de contratação.

1.5 O vínculo será de contrato temporário com jornada de 30 horas semanais.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria e Instrução Normativa de Cargos e Atribuições.

2.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas pelo link <https://forms.gle/oPA8m9PHP3SSSt2Sv9>, e ocorrerão a partir **das 08 horas do dia 04/04/2025 até às 08 horas do dia 07/04/2025**.

2.3 A apresentação documental deverá ocorrer no ato da inscrição e terá caráter eliminatório caso não sejam confirmadas as informações prestadas, comprobatórias de atendimento aos critérios específicos.

2.4 O candidato deverá organizar e digitalizar toda a documentação exigida, obrigatoriamente, em 01 (um) único arquivo no formato PDF, devendo anexar, no campo indicado, todos os documentos

abaixo mencionados, conforme ANEXO II, sob consequência de indeferimento da inscrição:

- I. Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;
- II. Documento comprobatório de escolaridade e titulação (graduação, especialização, mestrado);
- III. Registro Profissional Ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-MT).

2.5 Para comprovação de escolaridade e especialização, o candidato deverá anexar certificado ou atestado de conclusão juntamente com o histórico.

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo a Diretoria Metropolitana de Educação indeferir-la em caso de preenchimento incompleto ou incorreto, inclusive na etapa de apresentação dos documentos obrigatórios.

2.7 Todas as informações pertinentes às inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo no site <https://www.dremetropolitana.org/>.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Este Processo Seletivo ocorrerá, excepcionalmente, em fase única: Análise de escolaridade e/ou títulos (prova de títulos) de caráter classificatório, de acordo com o Anexo II deste Edital.

3.2 A classificação ocorrerá conforme pontuação constante no Anexo II deste Edital.

3.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver: I - Maior idade.

3.4 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

### **4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

4.1 A Publicação do Resultado Preliminar ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (<https://www.dremetropolitana.org/seleção>).

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso de impugnação ao edital, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dremetropolitana.org/seleção>.

5.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dremetropolitana.org>.

5.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dremetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

5.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à

interposição de recurso.

5.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1 A Publicação do Resultado Final ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (<https://www.dremetropolitana.org>), na aba seleção.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral, de acordo com a necessidade das Escolas Estaduais da Diretoria Metropolitana de Educação.

7.2 Os candidatos serão convocados via e-mail, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Metropolitana de Educação para contratos acima de 90 dias e pela Unidade Escolar para contratos em substituição de até 90 dias, tendo o prazo de 24 horas para manifestar interesse.

7.3 O candidato convocado que manifestar interesse e for classificado para a vaga, deverá se apresentar na Unidade Escolar, em até 24 horas da divulgação do resultado, com os documentos elencados na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2023/SEPLAG, disponível no endereço eletrônico: [https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-\[28677-100423-SES-MT\].pdf](https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-[28677-100423-SES-MT].pdf).

7.4 Fica reservado à Diretoria Metropolitana de Educação, o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo.

7.5 Ficam REVOGADOS todos os “Seletivos Emergenciais” realizados para Técnico de Enfermagem nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, para as escolas Especializadas em Educação Especial.

7.6 Os casos não especificados neste PSS serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Diretoria Metropolitana de Educação.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues  
Coordenador de Gestão de Pessoas Interino

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
04/04/2025	Divulgação do Edital	<a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a>
Das 08h do dia 04/04/2025 às 08h de 07/04/2025	Período de Inscrições e de Impugnação ao Edital	<a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a>
07/04/2025	Período de análise dos documentos pela COGPE/DME/SEDUC e Divulgação do resultado das análises das impugnações	DME
07/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar	<a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a>
08/04/2025	Interposição de Recurso	<a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a>
09/04/2025	Divulgação do Resultado Final (e Convocação em caso de haver vagas disponíveis)	<a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a>
10/04/2025	Entrega dos documentos e Início das Atividades	Na Unidade Escolar

**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Critério*	Pontuação
Mestrado na área da enfermagem	60
Especialização na área da enfermagem	30
Técnico em enfermagem	20
Especialização na área da educação especial (apenas classificatório)	10

\*

- I. As pontuações para Técnico, Especialista, ou Mestre não são cumulativas, devendo-se considerar aquela relativa à maior titulação.
- II. A pontuação para Especialização na área da educação especial é cumulativa devido ser classificatória.